

TERMO ADITIVO Nº 13/2020 II TERMO ADITIVO CONTRATO N° 06/2018

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA**., com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Bairro Centro, CEP 95020-172, fone: (54) 4009-7700, nesta cidade de Caxias do Sul — RS, inscrita no CNPJ sob o número 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa Sra. VALQUIRIA VACCARI, portadora do CPF nº 480.122.460-15, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa LUIS FABIANO DE MOURA BOEIRA 60966742087 (LF TELE ENTREGA), com sede na Rua Aparicio M. Braga, nº 223, Bairro Santa Fé, CEP 95.045-430, na cidade de Caxias do Sul, inscrita no CNPJ n°30.176.068/0001-97, representada por seu Representante Legal, Sr. Luis Fabiano de Moura Boeira , CPF 609.667.420-87, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar de 24/10/2020, podendo ser renovado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA

Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 06/2018, subitem 2.1. que passa a vigorar com a seguinte redação:

- " 2.1. Prestação de serviços de tele entrega de materiais e/ou de medicamentos, realizada pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme a necessidade desta, durante o horário das 8hs às 23:30hs, de segunda a sábado, incluindo feriados, (inclusive Natal e Ano Novo), compreendendo:
- 2.1.1. CHAMADAS EVENTUAIS para entrega em diversos bairros de Caxias do Sul.

 a) A coleta dos materiais/medicamentos será feita na matriz da CONTRATANTE, situada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, Caxias do Sul. "







Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 19 de outubro de 2020.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

LUIS FABIANO DE MOURA BOEIRA

In Folim MBaran

Testemunhas:

Beandro Lair Lora CPF 713831070-68